



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00920- 8Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 143/2017.

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2016 de 14/12/2016**.

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                            |                                             |           |
|----------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 |           |
| 04.002.00.000.0000.0.000.  | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS                 |           |
| 04.002.04.122.0002.2.010.  | MANUTENÇÃO DO PATRIMO SERV. PUBLICO - PASEP |           |
| 66 - 3.3.90.47.00.00 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS      | 50.000,00 |
| 67 - 3.3.90.47.00.00 01504 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS      | 15.000,00 |

**Total Suplementação: 65.000,00**

**ART. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                             |                                                 |           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.   | GOVERNO MUNICIPAL                               |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO PREFEITO                            |           |
| 02.001.04.122.0002.2.004.   | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO              |           |
| 6 - 3.3.90.33.00.00 01000   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              | 15.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE CULTURA                           |           |
| 07.001.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE CULTURA                         |           |
| 07.001.13.392.0015.2.047.   | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA              |           |
| 185 - 3.3.90.36.00.00 01000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 8.000,00  |
| 11.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO        |           |
| 11.001.00.000.0000.0.000.   | DEPTO DE OBRAS E URBANISMO                      |           |
| 11.001.15.452.0024.2.087.   | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO |           |
| 358 - 3.3.90.39.00.00 01000 | OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 42.000,00 |

**Total da Receita: R\$ 65.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00920- 8Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2017** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**ART. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste  
Em, 22 de agosto de 2017.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)